

Lei n.º 516/64

Abre crédito especial de Cr\$ 400.000.00 para a compra de um parque infantil a ser instalado no Colégio Cia. de Maria.

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de Cr\$ 400.000.00 (quatro centos mil cruzeiros) destinado a compra de um parque infantil que será instalado no Colégio Cia. de Maria, nesta cidade.

Artigo 2.º - A instalação correrá por conta do Poder Executivo, dentro das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do ex-cesso de arrecadação, apurado convenientemente neste exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de Setembro de 1964

Ass. Kalil Macari

Registrada e publicada em 15/9/64

Leuskaruê Alves Secretário